Sistema Legislativo

Rua Chaves, S/N, Centro,
CEP: 65935000, CNPJ: 01616933000170 - Telefone: 9935371243
E-mail: camaralegislativa2023@gmail.com

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 44/2026

Redutores de Velocidades (quebra-molas) no Povoado Nova Brasília.

O Gabinete do Vereador **Marlon Fabiano Rego Araújo,** investido das prerrogativas que lhe conferem o regimento interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida reverência, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a presente indicação, esperando seu digno encaminhamento para apreciação dos demais parlamentares e as providências cabíveis.

Objetivo: Redutores de Velocidades (quebra-molas) no Povoado Nova Brasília.

A necessidade de instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) nos seguintes locais no Povoado Nova Brasília:

1. 02 (dois) redutores de velocidade próximos ao Posto de Saúde da Nova Brasília;
2. 02 (dois) redutores de velocidade em frente à Escola São Francisco, na Nova Brasília.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária e urgente em atendimento aos pedidos dos moradores e pais de alunos da localidade.

Os referidos trechos têm grande fluxo de pedestres, pacientes do posto de saúde, crianças e adolescentes que estudam na Escola São Francisco.
No entanto, motociclistas e outros veículos têm trafegado em alta velocidade, colocando em risco a vida da população.

Já foram registrados vários acidentes no local, e o risco de atropelamento é diário.

A instalação dos redutores de velocidade é uma medida simples, de baixo custo, que vai garantir mais segurança, organizar o trânsito e preservar vidas.

Assim, solicito a esta augusta Casa de Leis que encaminhe ao PODER EXECUTIVO a devida solicitação para a adoção das providências necessárias.

SALA DAS SESSÕES, NA SISTEMA LEGISLATIVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

MARLON FABIANO REGO ARAUJO
MARLON DA COIMBRA - MDB
Vereador(a)

Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.